



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 081/2017.

05 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Iª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS
MULHERES DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal de 1988;

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº. 002 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São José de Xingu-MT.

DECRETA:

Art1º - Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de São José de Xingu-MT, a realizar-se no dia 09 de maio de 2017, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – "**Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade**", com os seguintes eixos temáticos: O Papel do Estado no Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental e seus Reflexos na Vida e na Saúde das Mulheres; - O Mundo do Trabalho e suas Consequências na Vida e na Saúde das Mulheres; Vulnerabilidades e Equidade na Vida e na Saúde das Mulheres; Políticas Públicas para as Mulheres e a Participação Social.

Art.3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Vandete Araújo Lima Oliveira ou em sua impossibilidade, pelo Coordenador geral da Conferência Sr. Ailton Assunção de Sousa.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art.4º - O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da Iª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 05 de maio de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO